



EDITAL

N.º 832 / 2020 Data: 04/05/2020 Processo:

CERIMÓNIAS FÚNEBRES

O Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, António Miguel Cabedal Borges, com o especial intuito de esclarecer e informar os munícipes relativamente à Situação de Calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 no dia 30 de abril e, considerando é limitada a aglomeração de pessoas, DETERMINA que, o número de pessoas que acompanham a cerimónia fúnebre seja fixado em 10, número que pode ser superior caso se trate de cônjuge / unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.

Para funerais cujas pessoas estiveram confirmadas por SARS-CoV-2 (COVID-19), aplica-se ainda, a norma 2/2020, da Direção Geral de Saúde:

“Familiares

- Atendendo à atual situação epidemiológica, os funerais deverão decorrer com o menor número possível de pessoas, preferencialmente apenas os familiares mais próximos, para diminuir a probabilidade de contágio e como medida para controlar os casos de COVID-19.*
- Recomenda-se a todas as pessoas que observem medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica).*
- Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, não participem nos funerais.*
- Os familiares devem cumprir integralmente as instruções recebidas pelas Autoridades de Saúde.*

O Presidente da Câmara,